

RESOLUÇÃO Nº 116/CSMPM, de 24 de novembro de 2020.

(Revogada pela Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024)

Altera o art.18 da Resolução nº 106/CSMPM, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a distribuição dos feitos judiciais aos oficios das Procuradorias de Justiça Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, letra d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 18 da Resolução nº 106/CSMPM, de 26 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor com a implantação do módulo RE-DIWEB/PJM de distribuição, revogando-se a Resolução nº 64/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, e demais disposições em contrário."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Antônio Pereira Duarte Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dra. Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dr. José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira

Dr. Clauro Roberto de Bortolli Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Samuel Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Corregedor-Geral do MPM